



= LEI Nº 97 =

Autoriza pagamento e abre crédito especial

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a pagar ao snr. José Zeferino Barbosa a importância de dez mil cruzeiros, como complementação pela construção do prédio escolar de Araci.

Art. 2º - Para atender a despesa com o pagamento autorizado no art. 1º, fica aberto o crédito especial de R\$ 10.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno aos oito dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e dois.

Prefeito Municipal